



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL PROINTER 0005/2011**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ENSINO DE IDIOMAS À DISTÂNCIA (EAD), NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAZÔNIA 2020, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O SANTANDER**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e o Programa Amazônia 2020 – Santander, visando ampliar a formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFPA proporciona a oportunidade de realização de cursos de idioma on line, em INGLÊS e ESPANHOL, através do acesso à rede de computadores (*internet*), conforme *login* e senhas que serão enviados aos e-mails indicados pelos contemplados.

Os cursos de idiomas são compostos por módulos, divididos em unidades dentro de cada módulo, que serão realizados de acordo com as fases e desempenho do contemplado.

### **DA OFERTA DE VAGAS**

Serão disponibilizadas 900 (novecentas) Bolsas *on-line* de idiomas, sendo 500 (quinhentas) do idioma Espanhol e 400 (quatrocentas) do idioma inglês, para início de utilização até 31 de dezembro de 2011. 60 % das vagas serão destinadas ao Campus Belém e 40% aos Campi do Interior.

A inscrição será feita on line, no site da PROINTER, onde o estudante deverá preencher todos os dados solicitados.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

O estudante, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter ingressado na UFPA através do sistema de cotas;
- Ser matriculado em curso regular de graduação da UFPA, exceto formandos;
- Estar matriculado no período letivo 2011.2;
- Possuir CRG (coeficiente de rendimento) superior ou igual a 7,0.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Bolsas para Ensino de Línguas à Distância.

4.2. Os alunos serão selecionados por ordem decrescente de acordo com o CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

4.4. Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o maior CRG e o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

4.5. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 4.4 deste edital;

4.6. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do edital no site [www.ufpa.br](http://www.ufpa.br) – dia 27/09/2011

Inscrições – de 27/09 a 10/10/2011

Resultado Final – até 15 de outubro de 2011

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após o encerramento do prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida.

Os resultados finais serão divulgados nos sites da UFPA e PROINTER .

Após o envio do *login* e senha ao bolsista, pelo fornecedor contratado pelo **SANTANDER**, o bolsista terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se cadastrar e iniciar o curso, sob pena do acesso ser negado e a bolsa de estudo cancelada ou cedida a outro bolsista, a critério do **SANTANDER** juntamente com a **UFPA**.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

Belém, 27 de Setembro de 2011

Flávio Augusto Sidrim Nassar

**Pró-Reitor de Relações Internacionais UFPA**